



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Superintendência Estadual do PI - SE

Minuta de Ofício Nº 38432514/2023 - SE-PI

Teresina, 15 de março de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor José Edmilson do Rêgo Mota Júnior
Presidente da Câmara Municipal de União - PI
Rua Areolino de Abreu, nº 221, bairro Centro
64120-000 União - Piauí

Assunto: Solicitação da Câmara Municipal de União - PI.

Referência: Processo nº 53193.006063/2022-30

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Ofício nº 073/2022, por meio do qual essa Câmara Municipal solicita a disponibilização de mais três carteiros para o município de União, informamos o que segue.

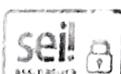
2. Atualmente os Correios utilizam sistema informatizado para mensurar o efetivo necessário a ser alocado nas unidades de atendimento e de distribuição. Tal sistema considera como variáveis para o cálculo do efetivo adequado da unidade as seguintes informações: a) volume da carga postal destinada para cada unidade; b) efetivo já alocado na unidade; c) meio de locomoção do carteiro (bicicleta, motocicleta ou carro); d) extensão territorial da área atendida; e) população da área a ser atendida.

3. Relativamente ao município de União, o referido sistema indica o efetivo de três carteiros como adequado para suprir as necessidades do tráfego postal da agência dessa cidade. Atualmente, atuam nessa unidade dois carteiros, o que representa a necessidade de mais um empregado ocupante deste cargo, para que a situação seja considerada ideal. Como não se transfere empregados compulsoriamente, esta Superintendência Estadual instaurou processo de seleção para empregados ocupantes do cargo de carteiro interessados em trabalhar na agência de União, porém o procedimento se encerrou no prazo estabelecido sem que surgissem candidatos habilitados.

4. Estamos empreendendo esforços, nos limites que a legislação nos permite, para tentar contornar esta situação.

Atenciosamente,

PEDRO HELDER DA COSTA PINHEIRO
Superintendente Estadual do Piauí - SE/PI
PRT/PRESI-53/2022(SEI 31092529)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Helder da Costa Pinheiro**,
Superintendente Estadual, em 15/03/2023, às 14:50, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de